



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 010/2017 – WP AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Altera a redação da ementa, do caput do Artigo 3º e de seus incisos V e XV e do Parágrafo 1º do Artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária n.º. 029/17, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informações à proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Formosa, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária n.º. 029/17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a implantação de medidas de informações à proteção da gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Formosa, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera a redação do Artigo 3º e dos seus incisos V e XV passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para efeitos da presente Lei considera-se ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - ;
- II - ;
- III - ;
- IV - ;
- V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes, infantilizando e diminutivos, tratando-a como incapaz;
- VI - ;
- VII - ;
- VIII - ;
- IX - ;
- X - ;
- XI - ;
- XII - ;
- XIII - ;
- XIV - ;
- XV – manter algemas nas detentas em trabalho de parto;



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 010/2017 – WP AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 3º Modifica a redação do Parágrafo 1º do Artigo 5º que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta lei os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.”

Art. 4º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei nº. 029/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 18 de abril de 2017.

WENNER PATRICK DE SOUSA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda propõe a adequação de alguns termos à forma da Língua Portuguesa.